



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
Departamento de Gestão de Compras - SMCL-DGC

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº 436/2026/SMCL-DGC - RETIFICADO

Processo Administrativo nº 005.004829/2025-06 SEI-PVH		
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.		
Nome do requisitante: Geisa Brasil Ribeiro	Setor/Departamento: Departamento de Vigilância em Saúde - DVS	Data do Pedido: 24 de agosto de 2026.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **aquisição de material de consumo EPI (Botas, Calçados de Segurança, Perneiras), material laboratorial para diagnóstico de malária (giemsa, lâminas, óleo de imersão), material de consumo (pilhas para fogs e aparelho G6PD, etiquetas para lâminas), material gráfico (folders, panfletos, livreto de esquema tratamento malária, cartão de acompanhamento, livro ata para registro de lâminas e outros...),** visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATM/	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE	QUANT	MODELO DE REF.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS							
1	487341	BOTA PVC BCA CANO LONGO - Calçado de segurança de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, biqueira de aço, palmilha de aço, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, modelo 80BPL200PA/não cor branca. TAMANHOS: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46. Conforme NR 32 do MTE, o EPI deve conter Certificado de Aprovação - CA 37.750, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante Validade do item (Vida útil).	PAR	162	 2 pares anual por servidor nº servidores 81	R\$ 76,93	R\$ 12.462,66
		BOTINA COMPOSITE ANTI PERFURANTE EM VAQUETA - Calçado de segurança, tipo bota até o tornozelo (botina), confeccionado em couro vaqueta, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, palmilha de montagem em material antiperfuro com fibras especiais não metálicas montada pelo sistema strobil, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no					

2	254740	cabedal, para uso geral. TAMANHOS: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46. Conforme NR 32 do MTE, o EPI deve conter Certificado de Aprovação – C.A 26.729, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante Validade do item (Vida útil).	PAR	44	2 pares anual por servidor, nº servidores 22	R\$ 130,47	R\$ 5.740,68
3	481609	CINTO ERGONÔMICO Tamanho P - Na cor preta, com uma cinta em elástico, confeccionada em elástico preto com ajuste em velcro e suspensórios reguláveis, possui em segundo cinto adicional interno para melhor ajuste e evitar o afrouxamento no corpo e suspensórios para melhor ajuste no corpo. Tamanhos: P - manequim 38 a 40. Conforme NR 32 do MTE, com CA emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO ITEM: Número do CA Data de vencimento do CA Data de fabricação Nome do fabricante Nome do fornecedor Código do lote do fabricante Validade do item (Vida útil).	UND	16	 2 und por ano/servidor, nº servidores 88	R\$ 58,00	R\$ 928,00
4	481609	CINTO ERGONÔMICO Tamanho M - Na cor preta, com uma cinta em elástico, confeccionada em elástico preto com ajuste em velcro e suspensórios reguláveis, possui em segundo cinto adicional interno para melhor ajuste e evitar o afrouxamento no corpo e suspensórios para melhor ajuste no corpo. Tamanho M -manequim 40 a 42. Conforme NR 32 do MTE, com CA emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO ITEM: Número do CA Data de vencimento do CA Data de fabricação Nome do fabricante Nome do fornecedor Código do lote do fabricante Validade do item (Vida útil).	UND	60		R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
5	481609	CINTO ERGONÔMICO Tamanho G - Na cor preta, com uma cinta em elástico, confeccionada em elástico preto com ajuste em velcro e suspensórios reguláveis, possui em segundo cinto adicional interno para melhor ajuste e evitar o afrouxamento no corpo e suspensórios para melhor ajuste no corpo. Tamanho G - manequim 44 a 46. Conforme NR 32 do MTE, com CA emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO ITEM: Número do CA Data de vencimento do CA Data de fabricação Nome do fabricante Nome do fornecedor Código do lote do fabricante Validade do item (Vida útil).	UND	60		R\$ 59,25	R\$ 3.555,00
		CINTO ERGONÔMICO Tamanho GG - Na cor preta, com uma cinta em elástico, confeccionada em elástico preto com ajuste em velcro e suspensórios reguláveis,					

6	481609	possui em segundo cinto adicional interno para melhor ajuste e evitar o afrouxamento no corpo e suspensórios para melhor ajuste no corpo. Tamanho GG - manequim 48 a 50. Conforme NR 32 do MTE, com CA emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE	UND	40		R\$ 66,74	R\$ 2.669,60
7	405890	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 120G - Loção cremosa com proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso, não comedogênico, resistente à água e ao suor, contém vitamina e que evita o envelhecimento precoce da pele. Dermatologicamente testado e registrado no Ministério da Saúde, bisnaga plástica de 120g com tampa flip-top. O produto deve ter CA emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE	UND	135	 3 und anual por servidor nº servidores 45	R\$ 30,32	R\$ 4.093,20
8	369230	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR - Óculos de segurança incolor, com proteção contra UVA/UVB vision 4000h, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e fixadas ao visor através de parafuso metálico. Com certificado de aprovação - C.A 39.878 emitido pelo MTE. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE	UND	100	 2 und anual por servidor, nº servidores 50	R\$ 8,20	R\$ 820,00
9	613473 caracter aproxim	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG SILICONE - Protetor Auditivo, de silicone, com cordão de tecido ou plástico. Conforme NR 32 do MTE, com CA 15.485, emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE	UND	60		R\$ 1,31	R\$ 78,60
		RESPIRADOR SEMI FACIAL - Máscara Semifacial 6200 para Gases Ácidos e					

10	293774	Vapores Orgânicos 6003, Respirador purificador de ar tipo peça semifacial Tamanhos P- Em suporte plástico e borracha (Sistema Multiflex). A peça é confeccionada em material plástico rígido cinza ou bege claro translúcido fotoluminescente e em elastômero preto, azul ou bege claro translúcido (transparente). Nas laterais do corpo da peça há dois dispositivos plásticos cinza (peças com suporte plástico cinza) ou bege claro (peças com suporte plástico bege claro translúcido fotoluminescente), um de cada lado, dotados na parte dianteira de encaixe tipo baioneta, com junta de vedação, onde são os filtros químicos, combinados e mecânicos com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação do suporte para filtros mecânicos com formato de disco oval, ou um adaptador para utilização dos filtros com encaixe tipo rosca. Conforme NR 32 do MTE, com CA 4.115, emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante Validade do item (Vida útil).	UND	20	 2 und anual por servidor, nº de servidores 60	R\$ 163,14	R\$ 3.262,80
11	293774	RESPIRADOR SEMI FACIAL - Máscara Semifacial 6200 para Gases Ácidos e Vapores Orgânicos 6003, Respirador purificador de ar tipo peça semifacial Tamanhos M - Em suporte plástico e borracha (Sistema Multiflex). A peça é confeccionada em material plástico rígido cinza ou bege claro translúcido fotoluminescente e em elastômero preto, azul ou bege claro translúcido (transparente). Nas laterais do corpo da peça há dois dispositivos plásticos cinza (peças com suporte plástico cinza) ou bege claro (peças com suporte plástico bege claro translúcido fotoluminescente), um de cada lado, dotados na parte dianteira de encaixe tipo baioneta, com junta de vedação, onde são os filtros químicos, combinados e mecânicos com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação do suporte para filtros mecânicos com formato de disco oval, ou um adaptador para utilização dos filtros com encaixe tipo rosca. Conforme NR 32 do MTE, com CA 4.115, emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante Validade do item (Vida útil).	UND	72		R\$ 166,09	R\$ 11.958,48
		RESPIRADOR SEMI FACIAL - Máscara Semifacial 6200 para Gases Ácidos e Vapores Orgânicos 6003, Respirador purificador de ar tipo peça semifacial Tamanhos G - Em suporte plástico e					

12	293774	borracha (Sistema Multiflex). A peça é confeccionada em material plástico rígido cinza ou bege claro translúcido fotoluminescente e em elastômero preto, azul ou bege claro translúcido (transparente). Nas laterais do corpo da peça há dois dispositivos plásticos cinza (peças com suporte plástico cinza) ou bege claro (peças com suporte plástico bege claro translúcido fotoluminescente), um de cada lado, dotados na parte dianteira de encaixe tipo baioneta, com junta de vedação, onde são os filtros químicos, combinados e mecânicos com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação do suporte para filtros mecânicos com formato de disco oval, ou um adaptador para utilização dos filtros com encaixe tipo rosca. Conforme NR 32 do MTE, com CA 4.115, emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMações DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante Validade do item (Vida útil).	UND	28		R\$ 164,65	R\$ 4.610,20
13	336793	FILTRO PARA PARTÍCULAS DE POEIRA , Cartucho Químico indicado para Vapores Orgânicos / Gases Ácido, névoas e fumos - Não oleosos compatível com a máscara semifacial 3M série 6.200, classe P2, para uso Simultâneo com filtros químicos. Deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14372.O equipamento deve conter CA 4.115 emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMações DO ITEM: Número do CA Data de vencimento do CA Data de fabricação Nome do fabricante Nome do fornecedor Código do lote do fabricante Validade do item (Vida útil).	UND	240	 4 pares anual por servidor, nº servidores 60	R\$ 85,92	R\$ 20.620,80
14	355690	LUVA LÁTEX COM FORRO Tamanho P - Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola.O produto deverá atender às normas da ABNT NBR 13712/1996; com certificado de aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMações DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante, validade do item (Vida útil).	PAR	20	 3 pares anual por servidor, nº servidores 60	R\$ 5,10	R\$ 102,00
15	355690	LUVA LÁTEX COM FORRO Tamanho M - Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola.O produto deverá atender às normas da ABNT NBR 13712/1996; com certificado de aprovação - CA emitido pelo Ministério do	PAR	70		R\$ 5,88	

		Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante, validade do item (Vida útil).					R\$ 411,60
16	355690	LUVA LÁTEX COM FORRO Tamanho G - Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola.O produto deverá atender às normas da ABNT NBR 13712/1996; com certificado de aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante, validade do item (Vida útil).	PAR	90		R\$ 6,70	R\$ 603,00
17	376332	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA CALOR ATÉ 100º E FRIO -30º - Tamanho P - Ambientes que exijam manuseio de peças frias ou quentes, ideal para Indústria alimentícia; Frigoríficos, Câmaras frias, Estufas e Manuseio de produtos congelados; Indústrias automotivas, metalúrgicas e linha branca; MRO (manutenção/reparo. O produto deverá atender às normas da ABNT NBR 13712/1996; com certificado de aprovação - CA 44.547, emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante, validade do item (Vida útil).	PAR	02	 2 pares anual por servidor, nº servidores 04	R\$ 75,83	R\$ 151,66
18	376332	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA CALOR ATÉ 100º E FRIO -30º Tamanho M - Ambientes que exijam manuseio de peças frias ou quentes, ideal para Indústria alimentícia; Frigoríficos, Câmaras frias, Estufas e Manuseio de produtos congelados; Indústrias automotivas, metalúrgicas e linha branca; MRO (manutenção/reparo. O produto deverá atender às normas da ABNT NBR 13712/1996; com certificado de aprovação - CA 44.547, emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante, validade do item (Vida útil).	PAR	04		R\$ 56,72	R\$ 226,88
		LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA CALOR ATÉ 100º E FRIO -30º Tamanho G - Ambientes que exijam manuseio de					

19	376332	peças frias ou quentes, ideal para Indústria alimentícia; Frigoríficos, Câmaras frias, Estufas e Manuseio de produtos congelados; Indústrias automotivas, metalúrgicas e linha branca; MRO (manutenção/repairo. O produto deverá atender às normas da ABNT NBR 13712/1996; com certificado de aprovação - CA 44.547, emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE	PAR	02		R\$ 57,33	R\$ 114,66
20	625863 características aproximadas	LUVA DE SEGURANÇA Tamanho P - Confeccionada com forro em tecido natural e sintético, revestimento em PVC; palma, dedos e dorso com acabamento áspero, comprimento dos punhos 26cm, 36cm e 46cm. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE	PAR	12	3 pares anual por servidor, nº servidores 55	R\$ 19,72	R\$ 236,64
21	625863 características aproximadas	LUVA DE SEGURANÇA Tamanho M - Confeccionada com forro em tecido natural e sintético, revestimento em PVC; palma, dedos e dorso com acabamento áspero, comprimento dos punhos 26cm, 36cm e 46cm. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE	PAR	84		R\$ 8,16	R\$ 685,44
22	625863 características aproximadas	LUVA DE SEGURANÇA Tamanho G - Confeccionada com forro em tecido natural e sintético, revestimento em PVC; palma, dedos e dorso com acabamento áspero, comprimento dos punhos 26cm, 36cm e 46cm. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE	PAR	69		R\$ 11,41	R\$ 787,29
23	400018	BONÉ CAPUZ OU TOUCA ÁRABE TAMANHO P - Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão, modelo árabe com capuz, fechamento frontal em velcro.	UND	33	2 und anual por servidor, nº servidores 100	R\$ 10,17	R\$ 335,61

24	400018	BONÉ CAPUZ OU TOUCA ÁRABE TAMANHO M - Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão, modelo árabe com capuz, fechamento frontal em velcro.	UND	119		R\$ 10,67	R\$ 1.269,73
25	400018	BONÉ CAPUZ OU TOUCA ÁRABE TAMANHO G - Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão, modelo árabe com capuz, fechamento frontal em velcro.	UND	48		R\$ 9,91	R\$ 475,68
26	221214	PERNEIRA DE RASPA TAMANHO ÚNICO - Perneira de segurança, confeccionada em raspa, alma-de-aço lateral, velcro para ajuste, metatarso em raspa e tira em raspa para ajuste no pé. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante, validade do item (Vida útil).	UND	05	 1 par anual por servidor, nº servidores 05	R\$ 45,13	R\$ 225,65
27	303493	COLETE SALVA-VIDAS Tamanho P - Com flutuabilidade de 35N, com peso superior a 35kg até o limite 55kg, Colete salva vidas classe III tipo jaleco, confeccionado tecido poliéster grosso e espuma de polietileno de célula fechada, acabamento em vinil, espuma resistente a perfurações e imersão prolongada, gomado e reforçado, três fitas de polipropileno expandido com engates rápidos, ajustes com sistema de travas tipo "lock", com capacidade de flutuabilidade e garantia de 01 ano Legislação e normas: desenvolvido e fabricado de acordo com a norma regulamentadora 05/DPC, para navegação em águas abrigadas, rios, represas, lagos, beira mar e etc. Homologado pela Marinha do Brasil, C.A. nº 062/2012, passante da cintura para ajustes ao corpo e pescoço. Apito com amarração e bolsa larga nos ombros para maior conforto e ergonomia. Informações de classes e cuidados de uso estampados no colete. COR: Laranja.	UND	3	 1 und anual por servidor, nº servidores 58	R\$ 265,61	R\$ 796,83
28	303492	COLETE SALVA-VIDAS Tamanho M - Com flutuabilidade de 55N,, com peso superior a 55 kg até o limite 75kg, Colete salva vidas classe III tipo jaleco, confeccionado tecido poliéster grosso e espuma de polietileno de célula fechada, acabamento em vinil, espuma resistente a perfurações e imersão prolongada, gomado e reforçado, três fitas de polipropileno expandido com engates rápidos, ajustes com sistema de travas tipo "lock", com capacidade de flutuabilidade e garantia de 01 ano Legislação e normas: desenvolvido e fabricado de acordo com a norma regulamentadora 05/DPC, para navegação em águas abrigadas, rios, represas, lagos, beira mar e etc. Homologado pela Marinha do Brasil, C.A. nº 062/2012, passante da cintura para ajustes ao corpo e pescoço. Apito com amarração e bolsa larga nos ombros para	UND	6		R\$ 102,51	R\$ 615,06

		maior conforto e ergonomia. Informações de classes e cuidados de uso estampados no colete. COR: Laranja.					
29	374339	COLETE SALVA-VIDAS Tamanho G - Com fluviabilidade de 75N,, com peso superior a 75kg até o limite 95kg, Colete salva vidas classe III tipo jaleco, confeccionado tecido poliéster grosso e espuma de polietileno de célula fechada, acabamento em vinil, espuma resistente a perfurações e imersão prolongada , gomado e reforçado, três fitas de polipropileno expandido com engates rápidos, ajustes com sistema de travas tipo "lock", com capacidade de fluviabilidade e garantia de 01 ano Legislação e normas: desenvolvido e fabricado de acordo com a norma regulamentadora 05/DPC, para navegação em águas abrigadas, rios, represas, lagos, beira mar e etc. Homologado pela Marinha do Brasil, C.A. nº 062/2012, passante da cintura para ajustes ao corpo e pescoço. Apito com amarração e bolsa larga nos ombros para maior conforto e ergonomia. Informações de classes e cuidados de uso estampados no colete. COR: Laranja.	UND	6		R\$ 251,10	R\$ 1.506,60
30	399325	COLETE SALVA-VIDAS Tamanho XG - Com fluviabilidade de 100N, com peso superior a 95 kg até o limite 115 kg, Colete salva vidas classe III tipo jaleco, confeccionado tecido poliéster grosso e espuma de polietileno de célula fechada, acabamento em vinil, espuma resistente a perfurações e imersão prolongada , gomado e reforçado, três fitas de polipropileno expandido com engates rápidos, ajustes com sistema de travas tipo "lock", com capacidade de fluviabilidade e garantia de 01 ano Legislação e normas: desenvolvido e fabricado de acordo com a norma regulamentadora 05/DPC, para navegação em águas abrigadas, rios, represas, lagos, beira mar e etc. Homologado pela Marinha do Brasil, C.A. nº 062/2012, passante da cintura para ajustes ao corpo e pescoço. Apito com amarração e bolsa larga nos ombros para maior conforto e ergonomia. Informações de classes e cuidados de uso estampados no colete. COR: Laranja.	UND	03		R\$ 251,10	R\$ 753,30
31	623266	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL Tamanho P- Confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade com tratamento antiestático. Cor: Branco. Normas Técnicas: ISO 16602:2007. O produto deve ter certificado de aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMações DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante, validade do item (Vida útil).	UND	14	 6 und anual por servidor, nº servidores 13	R\$ 14,16	R\$198,24

32	623266	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL Tamanho M - Confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade com tratamento antiestático. Cor: Branco. Normas Técnicas: ISO 16602:2007. O produto deve ter certificado de aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMações DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante, validade do item (Vida útil).	UND	36		R\$ 15,16	R\$ 545,76
33	623266	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL Tamanho G - Confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade com tratamento antiestático. Cor: Branco. Normas Técnicas: ISO 16602:2007. O produto deve ter certificado de aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMações DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante, validade do item (Vida útil).	UND	18		R\$ 14,25	R\$ 256,50
34	623266	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL Tamanho GG - Confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade com tratamento antiestático. Cor: Branco. Normas Técnicas: ISO 16602:2007. O produto deve ter certificado de aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMações DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante, validade do item (Vida útil).	UND	05		R\$ 28,68	R\$ 143,40
35	623266	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL Tamanho XG - Confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade com tratamento antiestático. Cor: Branco. Normas Técnicas: ISO 16602:2007. O produto deve ter certificado de aprovação - CA emitido pelo Ministério do Trabalho. A EMPRESA NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA COM AS SEGUINTE INFORMações DO ITEM: Número do CA, data de vencimento do CA, data de fabricação, nome do fabricante, nome do fornecedor, código do lote do fabricante, validade do item (Vida útil).	UND	05		R\$ 37,42	R\$ 187,10

36	626130 características aproximadas	LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA 350°C, Tamanho M/01 - Forrada cinco dedos, 45 cm, confeccionada em tecido de algodão com tratamento antichamas, impermeabilizada com silicone. Forração descartável sendo uma camada em tecido e uma em não tecido, reforço entre polegar e indicador em aramida, costurado com linha de aramida. Deverá conter o certificado de Aprovação - C.A, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. Referência CA 38105, Tamanho/Quantidade SAP - 1006310.	PAR	02	 1 par anual por servidor, nº servidores 4	R\$ 21,80	R\$ 43,60
37	626130 características aproximadas	LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA 350°C, Tamanho G/01 - Forrada cinco dedos, 45 cm, confeccionada em tecido de algodão com tratamento antichamas, impermeabilizada com silicone. Forração descartável sendo uma camada em tecido e uma em não tecido, reforço entre polegar e indicador em aramida, costurado com linha de aramida. Deverá conter o certificado de Aprovação - C.A, emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. Referência CA 38105, Tamanho/Quantidade SAP - 1006310.	PAR	02		R\$ 26,72	R\$ 53,44
38	284041 características aproximadas	CONJUNTO TÉRMICO PARA CÂMARA FRIA (JAPONA/CALÇA/LUVA); Tamanho P - Indicada para uso em indústrias alimentícias em geral, frigorífico, cozinhas industriais, açougues e outros... Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos térmicos (baixas temperaturas), Aprovado pela norma EN 342:2004. O EPI deve obter os seguintes níveis de desempenho segundo a norma técnica BS EN 342:2004: a) Isolamento térmico efetivo resultante: Icler = 0,380; b) Isolamento térmico efetivo: Icle = 0,440; c) Permeabilidade ao ar: AP = Classe 3; Resistência à penetração de água: WP = Classe X. II) O código "X" indica que a amostra não foi submetida ao ensaio correspondente ou não se aplica a finalidade pretendida. Japona térmica confeccionada em tecido nylon resinado, Forro interno com manta térmica acrílica e poliéster, Com capuz, Fechamento frontal através de velcro e botões de pressão embutidos, Elástico nos punhos em malha, Referência CA; Certificado de Aprovação: (CA): 46174 / 45058 Calça térmica para baixas temperaturas, proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos (frio). Forro interno com manta térmica acrílica e poliéster, Com Cordão para ajustes na cintura, Elástico nos punhos em malha, Referência CA; Certificado de Aprovação: 46175 Luva térmica para câmara fria; Luva de proteção contra agentes térmicos, confeccionada em nylon 5 dedos; Punho em Poliéster; Forrada	CONJUNTO01		 1 conjunto anual por servidor, nº servidores 05	R\$ 269,91	R\$ 269,91

		internamente com manta térmica; Referência CA; Certificado de Aprovação: (CA): 45935					
39	284041 características aproximadas	CONJUNTO TÉRMICO PARA CÂMARA FRIA (JAPONA/CALÇA/LUVA); Tamanho M - Indicada para uso em indústrias alimentícias em geral, frigorífico, cozinhas industriais, açougues e outros... Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos térmicos (baixas temperaturas), Aprovado pela norma EN 342:2004. O EPI deve obteve os seguintes níveis de desempenho segundo a norma técnica BS EN 342:2004: a)Isolamento térmico efetivo resultante: Icler = 0,380; b) Isolamento térmico efetivo: Icle = 0,440; c)Permeabilidade ao ar: AP = Classe 3; Resistência à penetração de água: WP = Classe X. II) O código "X" indica que a amostra não foi submetida ao ensaio correspondente ou não se aplica a finalidade pretendida. Japona térmica confeccionada em tecido nylon resinado, Forro interno com manta térmica acrílica e poliéster, Com capuz, Fechamento frontal através de velcro e botões de pressão embutidos, Elástico nos punhos em malha, Referência CA; Certificado de Aprovação: (CA): 46174 / 45058 Calça térmica para baixas temperaturas, proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos (frio). Forro interno com manta térmica acrílica e poliéster, Com Cordão para ajustes na cintura, Elástico nos punhos em malha, Referência CA; Certificado de Aprovação: 46175 Luva térmica para câmara fria; Luva de proteção contra agentes térmicos, confeccionada em nylon 5 dedos; Punho em Poliéster; Forrada internamente com manta térmica; Referência CA; Certificado de Aprovação: (CA): 45935.	CONJUNTO02		R\$ 257,41	R\$ 514,82	
40	284041 características aproximadas	CONJUNTO TÉRMICO PARA CÂMARA FRIA (JAPONA/CALÇA/LUVA); Tamanho G - Indicada para uso em indústrias alimentícias em geral, frigorífico, cozinhas industriais, açougues e outros... Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos térmicos (baixas temperaturas), Aprovado pela norma EN 342:2004. O EPI deve obteve os seguintes níveis de desempenho segundo a norma técnica BS EN 342:2004: a)Isolamento térmico efetivo resultante: Icler = 0,380; b) Isolamento térmico efetivo: Icle = 0,440; c)Permeabilidade ao ar: AP = Classe 3; Resistência à penetração de água: WP = Classe X. II) O código "X" indica que a amostra não foi submetida ao ensaio correspondente ou não se aplica a finalidade pretendida. Japona térmica confeccionada em tecido nylon resinado, Forro interno com manta térmica acrílica e poliéster, Com capuz, Fechamento frontal através de velcro e botões de pressão embutidos, Elástico nos punhos em malha, Referência CA; Certificado de Aprovação: (CA): 46174 / 45058 Calça térmica para baixas	CONJUNTO02		R\$ 270,13	R\$ 540,26	

		temperaturas, proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos (frio). Forro interno com manta térmica acrílica e poliéster, Com Cordão para ajustes na cintura, Elástico nos punhos em malha, Referência CA; Certificado de Aprovação: 46175 Luva térmica para câmara fria; Luva de proteção contra agentes térmicos, confeccionada em nylon 5 dedos; Punho em Poliéster; Forrada internamente com manta térmica; Referência CA; Certificado de Aprovação: (CA): 45935					
41	432873	REPELENTE EM SPRAY - Não oleoso, com DEET de 9,0% composição: água, álcool etílico, Peg-8, Dietil toluamida, Fenoxiatenol, Benzoato de Sódio, Sorbato de Potássio, Linalol, Limoneno, Ácido Cítrico, Hidroxicitronelal, Hexil Cinamal, Citral; eficaz contra o Aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya, malária e febre amarela. Com longa duração, até 9 horas de proteção. Tudo de 200ml.	UND	366	 3 und anual por servidor, nº servidores 122	R\$ 13,77	R\$ 5.039,82
42	288553	WISEIRA FACIAL INCOLOR Tamanho único - Protetor Facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 185 mm de altura. O visor é preso à coroa através de um pino central e dois parafusos plásticos com porca tipo borboleta de plástico. Modelo distray 2004 normal sem acoplagem, C.A 11.969	UND	100	 1 und anual por servidor, nº servidores 100	R\$ 49,03	R\$ 4.903,00
43	606001	BOIA DE SALVAMENTO - Boia salva-vidas circular rígida para embarcações, 70cm Classe I, Carga de ruptura mínima: 700Kg, Peso 2.5 kg. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido, Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados. Fita refletiva 3M. Certificado SOLAS 164.018/6/1; USCG 164.018/8/0. Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos, medindo 30mts. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC.	UND	03	 1 und por divisão, nº de divisões 07	R\$ 243,10	R\$ 729,30
44	317625	PILHA ALCALINA GRANDE, Tamanho D - (Também conhecida como LR20), capacidade de 1,5 Volts, Dimensões: diâmetro: 3 cm, comprimento: 6 cm., embalagem sendo Blister com 2 unidades cada.	UND (BLISTER	312	 12 embalagens anual por equipamento, nº de equipamentos 26	R\$ 45,08	R\$ 14.064,96

45	464039	PILHA RECARREGÁVEL PALITO AAA - Tamanho 44,5mm x 10,5mm, corrente de 1000mAh a 1100mAh. Características Adicionais: fabricado no todo ou em parte por material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme normas da ABNT e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). Referência: marca Sony, Panasonic Eneloop, Elgin, Duracell ou Fujitsu. Pacote com 4 pilhas. Fornecer em conjunto Carregador para pilhas recarregáveis tamanho AAA, para carregamento na rede elétrica, capacidade para 4 pilhas simultâneas, sendo um carregador para cada 10 pilhas.	PACOTE	100	 1 pacote anual por equipamento, nº equipamentos 100.	R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
46	424190	CARREGADOR PARA PILHAS Aa e Aaa 12 SLOTS - Carregamento seguro Abs + PC, com proteção contra sobretensão, sobrecorrente, curto circuito, carregamento 5/7 por ciclo, carga rápida inteligente, micro tipo-c com dois tipos de interface, entrada parâmetro DC5V/2A, saída parâmetro AA 1.2V/1200mA AAA 1.2V/600mA. Pacote contendo 1 carregador com 12 slots para pilhas AA/AAA e 1 cabo para carregamento	PACOTE	100	 1 carregador por equipamento, nº equipamento 100	R\$ 43,32	R\$ 4.332,00
47	357684	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - Embalado em frasco plástico com conta-gotas, contendo 100ml para aplicação em objetiva de imersão (100x) em microscopia com viscosidade cinemática e índice de refração	UND	66	 1 frasco de 100 ml tem a capacidade de examinar 2.000 (mil) lâminas, se não houver nenhuma intercorrência. Levando em consideração essas informações e a quantidade utilizada no ano de 2024 de 60 mil lâminas + 10% de previsão de aumento	R\$ 11,60	R\$ 765,60

					de exames. 60.000 +10% = 66.000		
48	409721 - característico em aproximadamente	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM FOSCA LAPIDADA - Fabricada em vidro especial, com espessura de 1,0 a 1,2 mm. Caixa revestida plástica em embalagem plástica selada a vácuo, com 5 lâminas em seda entre as lâminas com função antifúngica grau de transparência: 91% extremidade lapidada lisa. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.327	  Levando em consideração a quantidade de exames realizados no ano de 2024, 60.000 + 10% de previsão de aumento de exames. 60.000 + 10% = 66.000	R\$ 10,47	R\$ 13.893,69
49	-	ETIQUETA AUTOADESIVA, ETIQUETA DE PREÇO - Autoadesiva para identificação de embalagens / produtos e codificação de produtos medindo 12 x 25 mm (Nº 1, 1C e 1L), multi-uso, com impressão vermelha. Para uso manual. Identificação de envelopes / pastas. Confeccionada em papel adesivo branco fosco com adesivo à base de borracha e resina. Rolo com 500 etiquetas.	ROLO	120		R\$ 29,73	R\$ 3.567,60
50	-	EOSINA AZUL DE METILENO COM SEGUIMENTO GYEMSA - Frasco de 1.000 ml. data de validade mínima 36 meses a partir da data de entrega. com controle por linha de produção/produto, emitido pela agência nacional de vigilância sanitária do ministério da saúde (anvisa) e ministério da saúde.	UND	50		R\$ 79,46	R\$ 3.973,00
51	-	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL - LANCETAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESTÉRIL , ponta em bisel embutida em corpo plástico resistente ou outro material compatível, TAMANHO 30G, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA (DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32) , acionada por punção de contato em polpa digital com tampa protetora de fácil remoção, descartável após o uso, não sendo possível a reutilização, embalagem externa resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo número do lote / número de série ou outra metodologia de identificação impressa na	CAIXA	100		R\$ 25,58	R\$ 2.558,00

		caixa do produto para identificar/rastrear o produto, data de fabricação e/ou prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. A validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.					
52	-	CONFECÇÃO DE LIVRETOS - Esquemas recomendados para o tratamento da malária não complicada no Brasil.	MILHEIRO	1	 Previsão de entrega individual para profissionais de saúde do município	R\$ 329,44	R\$ 329,44
53	-	LIVRO ATA PARA REGISTRO DE LÂMINAS - Confeção de livro ata personalizado para registro de lâminas de malária com 100 folhas.	UND	200	 4 livros anuais por unidade, nº de unidades 50	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
54	-	CONFECÇÃO DE CADERNO DOS CÓDIGOS DE LOCALIDADE MALÁRIA - Confeccionado em material celulose, capa dura ou de cartolina com 50 folhas e espiral.	UND	100	 2 cadernos anuais por unidade notificante, nº de unidades 50	R\$ 36,24	R\$ 3.624,00
55	-	CONFECÇÃO DE CARTÃO - Acompanhamento malária.	MILHEIRO	5	 Distribuição para acompanhamento dos pacientes positivos a malária em toda porto velho e distritos.	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO EM R\$ 153.293,09 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos).							

1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I deste Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPRASNET, prevalece as especificações do Termo de Referência.

1.2. Da natureza do objeto: A referida contratação é considerada **BEM COMUM**, cujo padrão de desempenho

e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa se encontra com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente no inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. Prazo de entrega: O prazo de entrega será até 30 (trinta) dias corridos, após entrega da nota de empenho. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

1.4. Esta licitação destina - se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar o **MENOR PREÇO** para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos listados no Art. 5º da Lei 14.133.21. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Contratação apresentou a devida justificativa, extraída dos autos do **Processo Administrativo nº 005.004829/2025-06 SEI-PVH**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei nº 14.133, de 1º/04/2021.

2.1.1. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de **PLANEJAMENTO**. Neste sentido, foi juntado a Minuta do Termo de Referência id. 1445238 elaborada pelo setor competente, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

2.1.2. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada da Lei de licitações nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 1.000, regulamentada pelo Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, publicado no DOM nº 3444, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho, Decreto Municipal nº **22.270, de 27 de julho de 2026**, Rondônia, 28 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4285, que Dispõe sobre a padronização de procedimentos a serem adotados nos processos de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Porto Velho e dá outras providências, e demais normas regulamentares é que formalizamos o presente Termo de Referência Definitivo, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência deste DGC/SMCL - **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL**.

2.2. Da justificativa da SEMUSA

2.2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar - ETP 1443889 NUMAC/DIGEAS/DA/CGAF**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Conforme informações do Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução escolhida está definida no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** id. 1443889.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Sustentabilidade

4.1.1. Nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com os princípios da administração pública, voltados à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, este processo de contratação observará, sempre que tecnicamente viável e compatível com a urgência da situação, critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis aos itens a serem adquiridos.

4.1.2. Redução de Impactos Ambientais Será dada preferência a produtos cuja fabricação utilize processos ambientalmente responsáveis, com menor emissão de poluentes, redução do consumo de recursos naturais e baixa geração de resíduos sólidos.

4.1.3. Utilização de Materiais Sustentáveis Para os materiais gráficos e de consumo, recomenda-se a utilização de insumos reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, como papel com certificação de manejo florestal sustentável (ex.: FSC ou PEFC), bem como embalagens com menor impacto ambiental, reutilizáveis ou compostáveis.

4.1.4. Eficiência Energética e Tecnologias Limpas Para os equipamentos e materiais laboratoriais, quando aplicável, será dada preferência a produtos com maior eficiência energética e tecnologias que minimizem o uso

de recursos e a geração de resíduos, facilitando o descarte ambientalmente adequado.

4.1.5. A adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental não comprometerá a celeridade e a eficiência da contratação, sendo observada sempre a compatibilidade com a disponibilidade imediata dos bens e o atendimento aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no presente Termo de Referência.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

4.3. Da Alteração Subjetiva

4.3.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas.

4.4. Da Garantia

4.4.1. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

4.4.2. Quando, durante o prazo de garantia, os itens apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a CONTRATADA deverá de IMEDIATO, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Os materiais deverão apresentar os seguintes requisitos ou sua isenção (justificada):

4.5.1. Para os itens: de 01 a 40 e o item 42.

4.5.1.1. Certificado de Aprovação (C.A) emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).

4.5.2. Para os itens: 41,50 e 51.

4.5.2.1. Número de registro emitido pela Anvisa

4.5.3. Para o item: 43.

4.5.3.1. Fabricação de acordo com a NORMAN 05/DPC.

4.5.4. Para os itens: 44,45,46 e 49.

4.5.4.1. Certificação do INMETRO

4.5.5. Para os itens: 47 e 48.

4.5.5.1. Certificação necessária ou sua isenção.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da forma do prazo, local de entrega, e condições de recebimento

5.1.1. O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados após a emissão da nota de empenho. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

5.1.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro Jardim Eldorado, telefone: (69) 3901-2948 / 3901-2822, CEP 76.811-794 – Porto Velho – RO; Horário comercial.

5.2. Condições de recebimento

5.2.1. O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigo 140, da Lei nº 14.133/2021;

5.2.2. Expedida a Autorização de Fornecimento e/ou Executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e § 2º, Lei 14.133/21, e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e/ou Comissão de Recebimento, podendo ser:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) Definitivamente será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do instrumento entregue, de conformidade com o exigido;

5.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento do objeto, nem ético profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento equivalente.

5.2.4. O Fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais solicitados não atendam às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada providenciar a substituição de IMEDIATO do material não aceito.

5.2.6. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos, se algum material constante na mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do contrato” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

5.3. Critérios de aceitabilidade da entrega:

5.3.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar os materiais fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

5.3.2. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga dos materiais, incluindo-se aí a necessária mão de obra para descarregar os materiais no almoxarifado.

5.3.3. Os materiais deverão possuir no ato da entrega validade de no mínimo de 12 meses, fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de materiais divergentes aos solicitados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, no endereço do item 5.1.2.

5.3.4. Os materiais deverão demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste TR, na forma e prazo estipulados.

5.3.5. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada a Unidade Administrativa que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

5.3.6. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) pela Unidade Administrativa, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, nos seguintes artigos: 156, 162 e 163.

5.3.7. As aquisições dos materiais ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Unidade Administrativa, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão da nota de empenho.

5.3.8. Fica terminantemente vedado ao contratado entregar os materiais que sejam usados, conflitante com este instrumento de contrato, reservando-se à Unidade Administrativa o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

5.3.9. Na entrega dos materiais deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade, condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de manuais na língua portuguesa, observação dos aspectos físicos dos materiais quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros.

5.3.10. Embalagem: Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA, INMETRO, C.A emitido pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP) e NORMAN 05/DPC se necessário.

5.3.11. Rotulagem e Manuais – Todos os materiais deverão constar no(s) rótulo(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.3.12. Do Responsável Técnico: As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federal onde a fábrica está instalada.

5.3.13. Os materiais deverão atender às normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos materiais quando indicado.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato ou entrega dos materiais deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou comissão de recebimento, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. Da Fiscalização

6.3.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

6.3.2. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

6.3.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.

6.3.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.3.5. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021;

7.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a

Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolver, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

7.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.1.2. Critério de Julgamento da Proposta de Preços. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme inciso i, art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.

8.1.3. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, consoante art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. As Exigências de Habilitação: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; e/ou Qualificação Econômico-Financeira; Qualificação Técnica as quais estão estabelecidas neste termo e no Edital de licitação.

8.2.2. Qualificação econômico-financeira: A qualificação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar a capacidade da futura contratada de cumprir as obrigações decorrentes da contratação, proporcionando maior segurança à Administração quanto à adequada execução do objeto e mitigando os riscos de inadimplemento contratual. Sua exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar que a licitante possua condições econômico-financeiras compatíveis com as obrigações assumidas.

8.2.2.1. As exigências de qualificação econômico-financeira serão estabelecidas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observados os critérios definidos na Instrução Normativa nº 1/2026/SMCL-SEL, que dispõe sobre os critérios para definição das exigências de qualificação econômico-financeira nos procedimentos de contratação realizados no âmbito da Administração Municipal, sendo os documentos aplicáveis para este objeto detalhados no edital de licitação.

8.3. Qualificação técnica

8.3.1. Para fins de aferimento da qualificação, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de **características similares** de complexidade operacional equivalente ou superior ao **objeto desta contratação**, ou ao item pertinente, devendo a comprovação se dar por meio da apresentação de Certidão, atestado de capacidade ou outros documentos idôneo capaz de comprovar que o licitante **possui a capacidade técnica necessária e suficiente para executar o objeto de forma satisfatória**.

8.3.2. Os documentos emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

8.3.3. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 64 da Lei 14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de

contratos, notas de empenho, dentre outros até ser considerado suficientes para a Administração.

8.3.4. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do equipamento no Brasil.

8.4. Da aplicação da Lei Federal 123/2006 e suas alterações:

8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios CONDICIONADAS AS NORMAS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, para fins de participação nesta Licitação, tratando-se de aquisição, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITEM/LOTE COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão PARA participação EXCLUSIVA de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com a PORTARIA Nº 002/2024/SML/PVH, 003/2023, de 08 de fevereiro de 2024 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Os parâmetros utilizados pelo Departamento de Pesquisa Mercadológica, estão devidamente enquadrados conforme (ID 0676117, 1469513). Os valores estimados estão conforme quadro comparativo 1469513 data-base Porto Velho/RO 28 de agosto de 2026.

9.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 153.293,09 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos).**

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Das obrigações da CONTRATADA

10.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes a legislação brasileira, bem como, as normas previstas no Termo de Referência e seus Anexos, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.2. Entregar todos os materiais constantes na nota de empenho em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

10.1.3. A qualidade dos materiais, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE.

10.1.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no artigo 120 da Lei nº 14.133/21.

10.1.5. Emitida Nota Fiscal em duas vias deverá indicar o número do Processo, do contrato, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da CONTRATADA onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Av. Sete de Setembro, nº 237 – Centro – CEP: 76.801- 020 – Porto Velho/RO.

10.1.6. Deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega dos materiais solicitados.

10.1.7. Deverá comunicar o departamento responsável pela solicitação dos materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito, sob pena de sanções administrativas.

10.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais, objeto deste certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observado o que dispõe o art. 125 da Lei 14.133/21.

10.1.9. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que esta é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

10.1.9.1. Deverá obedecer no ato da entrega às condições ofertadas na proposta de preço: prazo de validade e a marca do material ofertado, o fabricante, tipo de apresentação, quantidade por embalagem e procedência do material. Por ocasião do recebimento provisório ou definitivo, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações dos objetos descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contados da data do recebimento da

notificação.

10.1.9.2. O presente termo deste instrumento determina ser obrigatório a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 119 da Lei 14.133/2021.

10.1.9.3. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

10.1.9.4. Os materiais deverão atender às normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos materiais quando indicado e constar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei nº. 6.360/1976 e de seu regimento as normas DIN 17.442, DIN 100 e NBR-ABN, caso necessário.

10.1.9.5. Garantir assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, preferencialmente no município de Porto Velho/RO, e se não há existência do mesmo, durante a garantia, a empresa contratada será responsável pelos custos de transporte de ida e volta do material com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

10.1.9.6. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os materiais abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

10.1.9.7. A CONTRATADA deverá cumprir a cota, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.9.8. A CONTRATADA deverá cumprir a cota, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos, que dentre os (as) aprendizes a serem contratados (as) deverá ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023;

10.1.9.9. A CONTRATADA deverá orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste instrumento;

10.2. Obrigações da contratante

10.2.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS MATERIAIS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.

10.2.2. Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 140, da Lei n.º 14.133/21, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.

10.2.3. Comunicar imediatamente à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

10.2.4. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

10.2.5. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias conforme determina o Inciso XI do artigo 92 da Lei 14.133/2021;

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2023, e previstas no Edital e/ou contrato, às seguintes penalidades:

I – Advertência:

II – Multa, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do produto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% (trinta por cento).
- b) No caso de atraso injustificado para substituição do produto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias.
- c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto.
- d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

- a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado anos e máximo de 6 (seis) anos;
- b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.
- c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Impedimento de licitar e contratar; art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

11.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

11.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

11.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da

sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

11.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF pela Contratante.

11.14. No mais, em casos de inadimplemento, aplicam-se as sanções, as formas, os prazos e demais prerrogativas previstas nos arts. 96 à 130 do Decreto Municipal Lei 18.892/2023.

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 95, II da Lei 14.133/2021, será instrumentalizado por **meio de nota de empenho**, que terá força obrigacional e vinculará o fornecedor à sua proposta, a este Termo de Referência e ao Edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

12.3. A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

12.4. Do Reajuste

12.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela Administração quadro comparativo 1469513 data-base Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2026.

12.4.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento da CONTRATADA devidamente assinado pelo seu responsável, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.4.9. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o objeto desta contratação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Elemento de Despesas, também explicitados e constantes da respectiva Nota de Empenho:

Projeto Atividade: 08.31.10.305.335.2.058 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenções

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é parte integrante do Termo de Referência.

Porto Velho - RO, 31 de agosto de 2026.

Assinantes Órgão Revisor:

Leticia Bento Dias Polenis
Equipe de apoio – DGC/SMCL

Carla Lauriane de Araújo
Diretora - DGC/SMCL

Assinantes Órgão Demandante:

Ilídia Táina da Silva Lopes
Assistente Administrativo/247298

Fátima De Oliveira Costa Sousa
Chefe II - Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo
Decreto Nº 1.823/I/2025

Carla Dominique Brambilla Watanabe
Gerente II - DIAC/DA/CGAF/SEMUSA

Geison Felipe Costa da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto nº 1.823/I,2025

Ricardo Guedes Brandão
Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira - CGAF
Decreto nº 1.666/I/2025

Geisa Brasil Ribeiro
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 1.000/2025 e demais alterações.

Sandra Maria Petillo Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2809/I/2026

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar - ETP id. - 1443889

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, e o mesmo poderá ser adquirido junto ao **EDITAL DE LICITAÇÃO**, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Bento Dias Polenis, Assessor(a)**, em 31/08/2026, às 13:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Oliveira Costa Sousa, Chefe**, em 31/08/2026, às 14:16, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geisa Brasil Ribeiro, Diretor(a)**, em 31/08/2026, às 14:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 31/08/2026, às 14:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 31/08/2026, às 16:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ilidia Taina Da Silva Lopes, Assistente**, em 01/09/2026, às 08:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dominique Brambilla Watanabe, Gerente**, em 01/09/2026, às 08:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 01/09/2026, às 11:44, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1480713** e o código CRC **1FF08FE6**.



Referência: Processo nº 005.004829/2025-06

SEI nº 1394758